



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1973/2023

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 188.416,96** (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

**I. R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) oriundos do Convênio nº 328/SEOSP /PGE/2023 para Construção de Alambrado no Campo do Riva, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços – SEOSP e o Município de Buritis/RO.

**§ 1º** Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

**§ 2º** O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 188.416,96** (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 328/SEOSP /PGE/2023.

**Art 3º** O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 18.416,96** (dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) a ser repassado pelo município na fase de execução.

Maria Eduarda Dias Ferreira  
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e  
Alimentação do Portal da Transparéncia  
Matrícula 11318

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis  
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

Publicado nos Sites  
www.transparencia.buritis.ro.gov.br  
www.Radiomunicipal.com.br/arom  
27/12/23



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art 4º** Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art 5º** Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.1002.1285.0000 – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DO  
RIVA CV. N° 328/SEOSP/PGE/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

Gabinete do Prefeito do Município de  
Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês  
de dezembro do ano de dois mil e vinte e  
três.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município